GOVERNO MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
Trabalhando para todos!
ADM 2021 - 2024

CÂMARA MUNICIPAL
Data 13/09/22
Assinatura
LIMEIRA DO OESTE - MG

LEI Nº 991, DE 02 DE SETEMBRO 2022.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE/MG A FIRMAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO COM OS MUNICÍPIOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENEDINO PEREIRA FILHO, Prefeito Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município:

Art. 1º - Fica o Município de Limeira do Oeste/MG, autorizado a firmar convênio de cooperação com os municípios vizinhos de: União de Minas, Iturama, Carneirinho, Santa Vitória e São Francisco de Sales.

Art. 2º - Os termos de cooperação poderão ser firmados nas seguintes áreas:

a) Educação;

b) Saúde;

c) Manutenção de estradas rurais e vias públicas urbanas;

d) Apoio a produtores rurais; e

e) Cessão de servidores.

Parágrafo Único: As ações visarão garantir a integração dos serviços públicos nas regiões limítrofes entre os municípios de forma a potencializar as ações de governo.

Art. 3º - Quando os convênios tratarem de cessão de máquinas, equipamentos, veículos, de pavimentação de vias públicas urbanas e de servidores, todo o custo de manutenção durante o período será de reponsabilidade do município beneficiário, o qual será estabelecido no Termo de Convênio de Cooperação.

Art. 4º - Os convênios de cooperação deverão registrar as obrigações de cada um dos entes e a vigência, na forma da legislação vigente.

CÂMARA MUNICIPAL
Data 12/09/22
Assinatura
LIMEIRA DO OESTE - MG

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste/MG, 02 de setembro de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal